



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FMS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **RESCINDENTE**, e de outro lado a Empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.828/0001-32, com sede na Av. Carlos Gomes de Sá, 335, Sala 101, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP: 29.066-040, neste ato representado por seus representantes legais, **ROGÉRIO SILVA TORRES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.227.613 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 071.012.757-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Eurico de Aguiar, 270, Apto. 102 – C, Praia do Cantos, Vitória – ES, CEP: 29.055-280, CEP: 35.368-000, e **SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 505.849 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 706.789.367-49,

GRACELI ESTEVÃO SILVA:50452029791  
Assinado de forma digital por GRACELI ESTEVÃO SILVA:50452029791  
Dados: 2022.07.06 16:35:13 -03'00'

JOSEMAR MACHADO FERNANDES:93068247772  
Assinado de forma digital por JOSEMAR MACHADO FERNANDES:93068247772  
Dados: 2022.07.06 16:33:41 -03'00'

Praça José Valentim Lopes, 04 – Centro – Atílio Vivacqua / ES - CEP: 29.490-000

E-mail: gabinete@pmav.es.gov.br | Tel.: (28) 3538-1109 – Ramal 211 / 3538-1506

SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA:70678936749  
Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA:70678936749  
Dados: 2022.07.06 14:11:41 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA:70678936749  
Dados: 2022.07.06 14:11:41 -03'00'



residente e domiciliado na Rua José Penna Medina, 501, Apto. 601, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-320, denominada **RESCINDIDA**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 042/2021 - FMS** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, originário do certame na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 - FMS, celebrado em 04/10/2021, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

Considerando que a Rescindida apresentou o Requerimento de Desistência explanando que o tempo decorrido para início da execução da obra acarretou o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, situação agravada pela Pandemia da COVID-19 vivida no Brasil e no mundo afetou fortemente o ramo da construção civil, culminando nos aumentos dos valores dos materiais e de que determinados aumentos fogem dos padrões, e, portanto, requer a rescisão do presente Contrato visto a inviabilidade de prosseguir com a obra.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERGIO AUGUSTO  
GOMES DA  
SILVA:7067893674  
9

Assinado de forma digital  
por SERGIO AUGUSTO  
GOMES DA  
SILVA:70678936749  
Dados: 2022.07.06 14:12:12  
-03'00'

JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES:9306824777  
2

Assinado de forma digital por  
JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES:93068247772  
Dados: 2022.07.06 16:33:57 -03'00'

GRACELI ESTEVAO  
SILVA:50452029791

Assinado de forma digital por  
GRACELI ESTEVAO  
SILVA:50452029791  
Dados: 2022.07.06 16:34:56 -03'00'

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 042/2021 - FMS, referente a Tomada de Preços nº 001/2021 - FMS, celebrado em 04/10/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua/ES para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Atílio Vivacqua/ES, em 05 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES:93068247772

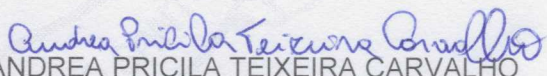
Assinado de forma digital por  
JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES:93068247772  
Dados: 2022.07.06 16:34:14 -03'00'

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal – RESCINDENTE**

GRACELI ESTEVAO  
SILVA:50452029791

Assinado de forma digital por GRACELI  
ESTEVAO SILVA:50452029791  
Dados: 2022.07.06 16:34:38 -03'00'

GRACELI ESTEVÃO SILVA  
**Secretária Municipal de Saúde -  
RESCINDENTE**

  
ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

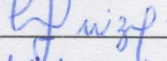
**Fiscal de Contrato**

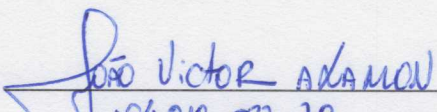
SERGIO AUGUSTO  
GOMES DA  
SILVA:70678936749

Assinado de forma digital por  
SERGIO AUGUSTO GOMES DA  
SILVA:70678936749  
Dados: 2022.07.06 14:12:36 -03'00'

JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**RESCINDIDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF: 121.304.427-81

Nome:   
CPF: 164.919.587-79

Praça José Valentim Lopes, 04 – Centro – Atílio Vivacqua / ES - CEP: 29.490-000

E-mail: gabinete@pmav.es.gov.br | Tel.: (28) 3538-1109 – Ramal 211 / 3538-1506

